



**ESTADO DE RORAIMA**  
**Prefeitura Municipal de Bonfim**

---

**LOA 2023**

**Lei Municipal nº 397/2022, de 11 de outubro de 2022**

**Estima a receita e fixa a  
despesa do Município de Bonfim  
para o exercício de 2023.**

O Prefeito do Município de Bonfim faz saber que a Câmara Municipal, na Sessão Ordinária de nº14º, de 27 de setembro 2022, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. O orçamento do Município de Bonfim para o exercício de 2022, estima a Receita Líquida e fixa a Despesa em **R\$ 76.861.933,00 (sessenta e seis milhões oitocentos e sessenta e um mil e novecentos e trinta e três reais)** sendo:

I - Orçamento Fiscal em **R\$ 58.415.139,13, (cinquenta e oito milhões, quatrocentos e quinze mil e cento e trinta e nove reais e treze centavos)** ;

II - Orçamento da Seguridade Social em **R\$ 18.446.793,87, (dezoito milhões quatrocentos e quarenta e seis mil setecentos e noventa e três reais e oitenta e sete centavos)** ;



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM**

**CABINETE DO PREFEITO**  
**LEI N 397/2022 - LOA PARA 2023**

**LOA 2023****Lei Municipal nº 397/2022, de 11 de outubro de 2022**

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Bonfim para o exercício de 2023.

O Prefeito do Município de Bonfim faz saber que a Câmara Municipal, na Sessão Ordinária de nº14º, de 27 de setembro 2022, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. O orçamento do Município de Bonfim para o exercício de 2022, estima a Receita Líquida e fixa a Despesa em **R\$ 76.861.933,00 (sessenta e seis milhões oitocentos e sessenta e um mil e novecentos e trinta e três reais)** sendo:

I - Orçamento Fiscal em **R\$ 58.415.139,13, (cinquenta e oito milhões, quatrocentos e quinze mil e cento e trinta e nove reais e treze centavos);**

II - Orçamento da Seguridade Social em **R\$ 18.446.793,87, (dezoito milhões quatrocentos e quarenta e seis mil setecentos e noventa e três reais e oitenta e sete centavos);**

Parágrafo único - Incluem-se no total referido neste artigo os recursos próprios da Fundo Municipal de Saúde - FMS, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação e Ensino, cuja programação consta de quadros específicos que integram esta Lei.

Art. 2º. A receita será arrecadada na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei, observando o seguinte desdobramento:

**I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA:**

<b>Receitas Correntes</b>	<b>25.912.151,06</b>
Receita de Impostos Taxas e Contribuições	5.100.764,12
Receita Patrimonial	115.075,07
Receita de Serviços	0,00
Transferências Correntes	20.396.311,87
Outras Receitas Correntes	0,00
Receita de Capital	0,00
Operações de Crédito	300.000,00
Alienação de Bens	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00
Transferência de Capital	10.575.510,28
<b>Subtotal</b>	<b>36.487.661,34</b>

**II - RECEITAS DOS OUTROS ÓRGÃOS FUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

Fundo Municipal de Educação - FUNDEB	25.204.236,13
Fundo Municipal do Desenvolvimento Da Educação - MDE/FNDE	3.767.132,75
Fundo Municipal de Saúde - FMS	12.545.146,43
Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	2.041.888,37
Fundo Municipal do Meio Ambiente	357.433,80
<b>Subtotal</b>	<b>43.915.837,48</b>

**III - DEDUÇÃO DA RECEITA FORMAÇÃO DO FUNDEB**

(-) Dedução da Receita Formação do FUNDEB	-3.541.565,82
<b>Subtotal</b>	<b>-3.541.565,82</b>

**IV - RECEITA TOTAL DISPONÍVEIS**

<b>(=) Receita Total Disponíveis</b>	<b>76.861.933,00</b>
--------------------------------------	----------------------

Art. 3º. A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

**I - POR FUNÇÕES DE GOVERNO**

RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR FUNÇÃO	
I - POR FUNÇÕES DE GOVERNO	VALOR
01 - Legislativa	1.320.101,55
04 - Administração	8.464.048,08
05 - Segurança Pública	981.776,45
08 - Assistência Social	2.688.503,64
10 - Saúde	15.758.290,23
12 - Educação	30.218.066,15
13 - Cultura	581.398,74
15 - Urbanismo	7.070.978,25
16 - Habitação	272.337,95
17 - Saneamento	1.219.291,97
18 - Gestão Ambiental	370.183,78
20 - Agricultura	1.660.017,27
23 - Comércio e Serviços	869.002,17
25 - Energia	1.097.594,74
27 - Desporto e Lazer	3.233.309,24
99 - Reserva de Contingência (Geral)	1.057.032,79
<b>TOTAL</b>	<b>76.861.933,00</b>

## II - POR ÓRGÃO E UNIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

ÓRGÃO/UNIDADE	VALOR
01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM	1.320.101,55
02.02.01 - GABINETE DO PREFEITO	726.425,55
02.02.02 - PROCURADORIA MUNICIPAL	79.215,04
02.02.03 - CONTROLE INTERNO	47.185,91
02.02.04 - OUVIDORIA DO MUNICÍPIO	117.541,60
02.03.00 - FUNDO DE ENSINO BÁSICO - FUNDEB 70%	17.481.075,48
02.03.01 - FUNDO DE ENSINO BÁSICO FUNDEB 30%	7.723.160,65
02.04.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS	930.690,57
02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS	461.339,43
02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	276.475,84
02.04.04 - GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS	1.019.997,80
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	792.036,29
02.05.01 - GESTÃO DO FUNDO DE EDUCAÇÃO MDE 25%	1.857.913,59
02.05.02 - GESTÃO DOS PROGRAMAS DO FNDE	1.390.936,86
02.05.03 - GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS	2.376.195,89
02.06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11.326.523,53
02.06.01 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	3.213.143,80
02.06.03 - GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS FMS	1.218.622,90
02.07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2.852.328,18
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	2.791.768,75
02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT	581.398,74
02.10.00 - SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1.459.183,11
02.10.02 - FUMIP - FUNDO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	91.682,45
02.10.03 - GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS PMB	11.408.839,66
02.11.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO	825.121,52
02.11.01 - GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS AGRICULTURA	675.521,10
02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	127.499,69
02.12.02 - GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BONFIM	854.276,76
02.13.00 - SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS	226.212,47
02.14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	382.499,17
02.15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	663.739,48
02.16.00 - SECRETARIA DE ASSUNTOS INDÍGENAS	168.806,85
02.19.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNO	337.440,00
90.99.99 - Reserva de Contingência	1.057.032,79
<b>TOTAL</b>	<b>76.861.933,00</b>

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I- Abrir créditos suplementares até o limite de 20% (Vinte por cento) da despesa fixada no artigo 1º, utilizando, como fonte de cobertura, o superávit financeiro do exercício de 2022, os recursos provenientes do excesso de arrecadação e o produto de operações de crédito (art. 43, § 1º, I, II e IV, da Lei nº 4.320, de 1964).

II- Abrir créditos suplementares até o limite de 25% (Vinte e Cinco por cento) da despesa fixada no artigo 1º, utilizando, como fonte de cobertura, a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias e excesso de arrecadação (inciso II do sobredito parágrafo).

Parágrafo único. Não onerarão o limite previsto no inciso I, os créditos destinados a:

I - Suprir insuficiência nas dotações de despesas à conta de recursos vinculados;

II - Suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas a despesas à conta de receitas próprias dos Fundos Municipais.

Art. 5º. Prevalerão os valores correntes consignados nos Anexos a esta Lei, no caso de divergências, de com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual (2022-2025).

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, 11 de Outubro de 2022.

**JONER CHAGAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Debora Maria Silva de Santana  
Código Identificador:536C6789

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima no dia 20/10/2022. Edição 1753  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amr/>